

Hugo Alexandre dos Santos
Presidente
Pau dos Ferros - RN, 4 de abril de 2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de Solicitação a Vossa Excelência autorização para instauração de Processo de despesa para pagamento das inscrições junto a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL em parceria com a plenária assessoria, afim de que os Edis desta Casa Legislativa possam participar da XVIII MARCHA DOS VEREADORES 2019, para o período de 23 a 26 de abril de 2019 na Capital do Brasil - Brasília/DF, realizada pela UVB em parceria com a plenária assessoria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. ANTONIO JÚNIOR DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 040401

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.03.04.0001

**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

